



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 077/2010-CI/CCS **(Revogada pela Resolução nº 077/2014-CI/CCS)**

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 22/10/2010.

Aprova exclusão e criação de disciplinas no projeto pedagógico do Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física.

Maria da Glória M. Wunderlich
Secretária.

Considerando a Resolução nº 064/2010-CI/CCS.
Considerando o Ofício nº 022/2010-PEF.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar a exclusão das disciplinas Modo de Produção, Trabalho e Educação Física e Controle e Aprendizagem Motora do projeto pedagógico do PEF.

Art. 2º Aprovar a criação de disciplinas no projeto pedagógico do PEF, conforme segue:

Área:	Práticas Sociais em Educação Física
Disciplina:	Modo de Produção, trabalho e educação
Departamentalização:	Educação Física
Ementa:	Estudo teórico dos nexos entre modo de produção, trabalho e educação à luz da concepção materialista e dialética da história; estudo histórico do desenvolvimento das forças produtivas e das relações de produção da existência nos séculos XIX e XX, e suas implicações para o trabalho, a educação e educação física; estudo dos nexos das políticas educacionais com o modo de produção.
C. Horária:	60 horas
Créditos:	04
Caráter	optativas

Área:	Desempenho Humano e Atividade Física
Disciplina:	Controle Motor e Aprendizagem Motora
Departamentalização:	Educação Física
Ementa:	Estudo dos processos subjacentes ao controle de ações motoras a partir dos mecanismos de organização e controle de movimentos, processos sensoriais, perceptivos, decisórios e efetores na realização de ações motoras voluntárias para as operações de aprendizagem alicerçadas em teorias clássicas de aprendizagem.
C. Horária:	60 horas
Créditos:	04
Caráter	optativas



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 077/2010-CI/CCS

2

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 06 de outubro de 2010.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 29/10/2010. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Sandra Marisa Peloso
Diretora

